



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 07/2018

MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional para que não aprove o Projeto de Lei 7419/2006 do Senado Federal que precariza os atendimentos dos Planos de Saúde aos consumidores, prejudicando o direito do consumidor e o acesso à saúde.

CONSIDERANDO que tramita na Câmara dos Deputados, em Brasília, o Projeto de Lei 7419/2006, de autoria do então senador Luís Pontes (PSDB) e que altera a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, cuja votação em regime de urgência está marcada para os próximos dias;

CONSIDERANDO que entidades como a Fundação “PROCON”, a Associação Médica Brasileira, Associação de Diabetes Juvenil, Ministério Público Federal, Procon Paulistano, Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados de São Paulo OAB/SP, Defensoria Pública SP, Proteste, CREMESP, IDEC, Associação Brasileira de Linfo apontam que tais mudanças trazem significativo impacto negativo na saúde do país;

CONSIDERANDO que todas as instituições de saúde, com exceção aos planos de saúde particulares chegaram a um consenso de que a proposta representa um retrocesso da Saúde Suplementar, além de tornar o mercado menos regulado, atendendo a interesses das empresas do setor e fragilizando conquistas já consolidadas;

CONSIDERANDO que entre os pontos cruciais do projeto estão alterações no: Atendimento de Urgência e Emergência, alteração nos critérios das penalidades, respeito à segmentação contratada afastando do Código de Defesa do Consumidor, Reajuste após os 60 anos de idade;

Atualmente, há atendimento de urgência e emergência para todos que têm plano de saúde. Com a reforma os consumidores irão perder esse direito, já que somente os planos com segmentação hospitalar fará uso desse atendimento e atualmente há um entendimento jurisprudencial que as operadoras de plano de saúde devem custear o tratamento da doença independentemente de a indicação médica constar ou não no rol de procedimentos.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Com a mudança pretendida, o referido rol de procedimento passaria a “taxativo”, fato que certamente irá prejudicar o consumidor, pois a operadora não será obrigada a conceder o tratamento mais adequado ao paciente/consumidor e sim, o que está previsto no rol “taxativo”;

CONSIDERANDO que trata-se de tema que deveria ser amplamente discutido com toda a sociedade, uma vez que não houve transparência na condução dos trabalhos da comissão especial, Entidades da sociedade civil como Conselho Nacional de Saúde, organizações de defesa do consumidor e mesmo órgãos governamentais não tiveram espaço suficiente para se pronunciar. Com poucas exceções, as audiências foram palco para a exposição de empresários interessados em ampliar o mercado;

CONSIDERANDO FINALMENTE que há uma mobilização nacional coordenada pela Fundação “PROCON”, inclusive através da unidade local, coordenada por Carlos Eduardo Quaresma (coordenador de Emprego e Renda) e diversas entidades, contrárias à aprovação das alterações propostas pelo Deputado Rogério Marinho (PSDB) já que mesmas representam total retrocesso de direitos dos consumidores da saúde complementar eirão, ainda mais superlotar o SUS (Sistema Único de Saúde), mesmo diante do pagamento de plano complementar.

APRESENTO a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, extensivo a todos integrantes da Comissão Especial Temporária do PL nº 7419/06 - Planos de Saúde e a todos os componentes da Comissão da Defesa do Consumidor (CDC) para que ampliem as discussões com os órgãos de defesa do consumidor ligados à saúde e para que rejeitem, se for o caso, o projeto, caso esse permaneça contra os principais direitos dos consumidores e cidadãos brasileiros.

Sala das sessões, São Pedro, em 26 de março de 2018.


ROBINHO
Vereador

Roberson P. Oliveira
2º Secretário
Biênio 2017 a 2018

Numero de Protocolo
00159/2018

Câmara Municipal

Moção Nº 7/2018

Data: 27/03/2018 Hora:

Autor: Roberson Pedrosa

Assunto: Moção de Apelo

Nacional para que não apli

de Lei 7419/2006 do Senac

precariza os atendimentos